DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 18 de Setembro de 2019 - Edição nº 176

SUMÁRIO

- DECRETO 08: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

- DECRETO Nº 058/2019: "Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 102 de junho de 2015 do município de Malhada de Pedras, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 08 **Agosto / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 526.000,00 ///QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 129,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02102 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010020	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

339047 - 0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 08010009	5.000,00

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010028	10.000,00

2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/FINANÇAS

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010021	10.000,00
	Soma da Unidade:	**25.000,00**

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010012	100.000,00

2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - MDE

339039 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010007	20.000,00
	Soma da Unidade:	**120.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 - 0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010010	2.000,00

2029 INCENTIVO AO PORGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010013	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010014	42.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010026	18.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010027	10.000,00

2030 INCENTIVO AO PACS - PROG DE AGENTE COMUNIT DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010015	27.000,00

2031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010001	5.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010004	20.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010005	7.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010006	10.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010011	5.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010016	20.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010017	50.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010018	40.000,00

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 08 **Agosto / 2019**

319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010019	5.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010024	12.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010025	11.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010029	20.000,00
	Soma da Unidade:	**324.000,00**
08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2035 MANUTENÇÃO DOS FEAS		
339036 - 0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010002	4.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS		
319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010003	4.000,00
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010023	1.000,00
	Soma da Unidade:	**9.000,00**
09109 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE		
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010022	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010030	12.000,00
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
11111 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2052 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339039 - 0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010008	11.000,00
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
	Total:	**526.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1004 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010007	20.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010008	11.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010009	5.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010011	5.000,00
2006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 08010010	2.000,00
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08010020	20.000,00
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08010021	10.000,00
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08010022	5.000,00
329093 - 0124.024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 08010023	1.000,00
339092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010026	18.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010028	10.000,00
319092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010029	20.000,00
319092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010030	12.000,00
	Soma da Unidade:	**139.000,00**

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 08 **Agosto / 2019**

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

1010 EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

449052 - 0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010015	27.000,00

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

339039 - 0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010001	5.000,00
339039 - 0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010014	42.000,00

2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010012	100.000,00
	Soma da Unidade:	**174.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010016	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010027	10.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2037 MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS

339033 - 0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

11111 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2049 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

339030 - 0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010004	20.000,00
339039 - 0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010005	7.000,00
319011 - 0115.015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010017	50.000,00
	Soma da Unidade:	**77.000,00**

11112 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

1034 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010003	4.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010006	10.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010013	20.000,00

2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PELC

339036 - 0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010018	40.000,00
339030 - 0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010019	5.000,00
339036 - 0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010024	12.000,00
339030 - 0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010025	11.000,00
	Soma da Unidade:	**102.000,00**
	Total:	**526.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Agosto de 2019

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 08 **Agosto / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 129,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08080002	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08080001	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**30.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1005 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

449061 - 0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 08080001	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

339039 - 0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08080002	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total:	**30.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 8 de Agosto de 2019

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 08 **Agosto / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.000,00 ///VINTE E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 129,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

339047 - 0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 08090001	22.000,00
	Soma da Unidade:	**22.000,00**
	Total:	**22.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08090001	22.000,00
	Soma da Unidade:	**22.000,00**
	Total:	**22.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 9 de Agosto de 2019

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 08 **Agosto / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 129,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339014 - 0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08200001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02102 GABINETE DO PREFEITO

1002 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08200001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 20 de Agosto de 2019

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BD8C1AB646-9EEA4787AF-3447EADF37-778BEC520C

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº. 058/2019

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 102 de junho de 2015 do município de Malhada de Pedras, e dá outras providências.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 102 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação*** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Titulares **Francisco Fernandes Guimarães e Zenaide Aparecida de Souza Aguiar** e suplentes **Eduardo Lélis Rocha Lordeiro e Simone Aguiar Lisboa** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. Titular **Maria Odete Pinto Pauferro Lopes** e Suplente **Camila Paula Junqueira Santos** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
III. Titular **Clemente Rodrigues dos Santos** e suplente **Angelita Meira Gonçalves** - Representantes do Fórum Municipal de Educação;
IV. Titular **Edina Barbosa dos Santos** e suplente **Miguel Correia Silva** - Representantes do Poder Legislativo;
V. Titular **Maria Zélia Leite Rocha Farias** e suplente **Zélio Guimarães Fernandes** - Outros (Administração e finanças)

Art.2º - São atribuições da ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:**

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com